



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 2.061 DE 08 DE MARÇO DE 1.984

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 264, de 02 de dezembro de 1983.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso I, do Artigo 5º, da Lei Municipal nº 264 de 02 de dezembro de 1983.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de CR\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL CRUZEIROS), para atender a seguinte despesa.

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

0105	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
0105.0309.0202.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação.
3.1.3.2.00	Outros Serviços e EncargosCR\$ 700.000,00

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, fica reduzida no orçamento a seguinte dotação.

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

0105	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
0105.0309.0202.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação.
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços PessoaisCR\$ 700.000,00

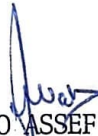


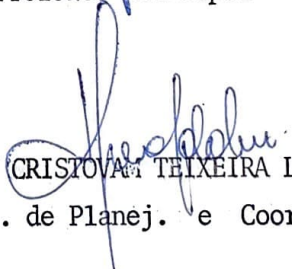
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.061 DE 08 DE MARÇO DE 1984

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.


Eng. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal


Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Munic. de Planej. e Coordenação


Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda